



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV
GABINETE DO DIRETOR--PRESIDENTE

ANGRAPREV

Proc. n° 2024029973

Folha 031

Assinatura

Lv.n° 002

Fl. n° 067

PORTARIA N° 167/2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei n° 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo n° 2024029974 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 16 de Agosto de 2024,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **VANIA DOS SANTOS PEREIRA XAVIER**, Docente I, Matrícula 3885, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar n° 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar n° 016 de 23 de agosto de 2022 e pela Lei Complementar n° 021, de 19 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2024.


RENALDO DE SOUSA
Diretor – Presidente

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: 1964 Pág.: 45 Data: 13/09/2024

Folha 032

matr. 11130

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2024

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR - PRESIDENTE

~~APOSENTAR~~ o servidor **JORGE LUIS ARANTES**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 11598, Referência 203, Padrão G, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com validade a partir de 22/07/2024, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data da publicação desta Portaria.

P O R T A R I A N º 167/2024/ ANGRAPREV

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2024

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR - PRESIDENTE

O DIRETOR - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024029974 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 16 de Agosto de 2024,

P O R T A R I A N º 169/2024/ ANGRAPREV

R E S O L V E :

O DIRETOR - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa nº 2024029356, tendo como empresa contratada a **FRANCIELDO BEZERRA DA SILVA – FC CONSTRUÇÕES**,

APOSENTAR a servidora **VANIA DOS SANTOS PEREIRA XAVIER**, Docente I, Matrícula 3885, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 016 de 23 de agosto de 2022 e pela Lei Complementar nº 021, de 19 de dezembro de 2023.

R E S O L V E :

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Art. 1º - Fica designada a servidora **CLÁUDIA FERNANDA MAIA**, matrícula nº 3217, gestora do **Processo nº 2024029081**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na identificação do local de vazamento oculto na tubulação hidráulica do prédio do Instituto e consequente execução de obra para correção do problema.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2024

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR - PRESIDENTE

Art. 2º - Fica designado o servidor **THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**, matrícula nº 18060,, como titular, e o servidor **RICARDO DE AGOSTINO**, matrícula nº 3144, como suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do referido contrato do artigo anterior.

P O R T A R I A N º 168/2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024030027 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 16 de Agosto de 2024,

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **09 de Setembro de 2024**.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2024

R E S O L V E :

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE